



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

EMENDA ADITIVA ____ AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2272 DE 2025

“Acrescenta o §4º ao Artigo 18 do Projeto de Lei Ordinária nº 2272/2025.”

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 18 do Projeto de Lei Ordinária nº 2272/2025 o seguinte §4º:

§4º Fica autorizada a criação, no âmbito da Guarda Civil Municipal, da **Patrulha Rural**, grupamento ou programa especializado destinado à atuação preventiva na **zona rural do município**, com foco na proteção de comunidades rurais, no apoio à segurança de produtores e trabalhadores do campo, em cooperação com os órgãos ambientais e de segurança pública competentes.

Art. 2º Esta Emenda, uma vez aprovada, será incorporada ao Projeto de Lei Ordinária nº 2272 de 2025, entrando em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 10 de março de 2026.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo ampliar a atuação preventiva da Guarda Civil Municipal por meio da autorização para criação da **Patrulha Rural**, iniciativa voltada à proteção das comunidades da zona rural e à preservação do patrimônio ambiental do município.

A zona rural desempenha papel fundamental no desenvolvimento econômico e social do município, concentrando atividades produtivas, comunidades tradicionais e importantes áreas ambientais. Nesse contexto, a atuação especializada da Guarda Civil Municipal pode contribuir para **reforçar a segurança de produtores e trabalhadores do campo**, bem como para prevenir e coibir práticas ilícitas, como furtos em propriedades rurais, degradação ambiental, caça e outras infrações contra o meio ambiente.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 10 de março de 2026.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)